

Soa a campainha; vai começar o histórico leilão da conversão

JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO

A campainha eletrônica da sala de negociações da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro soará no dia 29, às 15 horas. Dezenas de convidados, empresários e investidores farão silêncio nas galerias. Estará começando o leilão para converter dívida externa vencida em investimentos. Uma semana após a opção da Constituinte pelo presidencialismo, o mercado financeiro viverá sua superterça e saberá se eram fundadas as expectativas que alimentaram as altas de 21,4% na semana passada e de 81,0% do início do mês até agora na média das ações mais negociadas.

Danilo Ferreira, gerente da divisão de pregão da Bolsa do Rio, será o leiloeiro. Passará para a história do mercado de capitais, como o homem que dirigiu o primeiro leilão para converter dívida brasileira em investimentos. Ele anunciará aos operadores, funcionários das corretoras representantes dos credores, que poderão ser convertidos US\$ 150 milhões, equivalentes a quase Cz\$ 17 bilhões, metade para projetos nas áreas incentivadas (Sudene, Sudam, Espírito Santo e Vale do Jequitinhonha) e metade para as demais regiões, em três segmentos: integralização de capital de novas empresas, aumento de capital de empresas já existentes ou em fundos de investimentos. A esperança de que esses fundos apliquem US\$ 15 a 20 milhões em ações explica, em parte, a alta das Bolsas.

O DINHEIRO

Existem cerca de US\$ 22,5 bilhões de dívidas vencidas. Elas foram pagas pelas empresas que tomaram os empréstimos. Mas os cruzados depositados no Banco Central não foram transformados em moeda estrangeira. O Banco Central não transferiu o pagamento para os bancos credores por falta de divisas externas.

O credor original, isto é, aquele que emprestou os dólares ao Brasil, ou o credor secundário, isto é, aquele que comprou títulos da dívida externa brasileira tem agora a seguinte alternativa: transformar seus créditos em investimentos ou continuar esperando que um dia o Brasil resolva seus problemas e pague a dívida, incluindo o principal e os juros.

A situação desses credores é semelhante à de alguém que emprestou, por exemplo, Cz\$ 10 milhões ao vizinho. A dívida venceu, não foi paga e agora vem uma proposta: "Ou você espera até que eu arrume o dinheiro, se possível me empreste mais um pouco, ou me compro o carro, fogão, geladeira ou a TV. Mas como o risco de eu não poder pagar é grande, seu crédito está desvalorizado, e você tem para gastar apenas 7 ou 8 milhões de cruzados".

Como o Brasil tem mais de 800 bancos credores, está fazendo a proposta a centenas de vizinhos e muitos estão dispostos a comprar participação de capital de empresas ou quotas de fundo de investimento. Os pedidos de conversão já estavam acima de US\$ 700 milhões.

TORNEIRA OU CATRACA

Se esses US\$ 700 milhões fos-

sem convertidos de uma vez, o Banco Central teria que transformar o valor em cruzados e lançar em circulação cerca de Cz\$ 78,5 bilhões, pressionando ainda mais a inflação. Para dosar essa enxurrada de dinheiro, o BC estabelecerá valores máximos que podem ser convertidos em cada leilão mensal. Desta vez, o limite é US\$ 150 milhões.

Ferreira não vai leiloar dinheiro. Ele vai leiloar o direito de converter dívida vencida em investimento. E fará às corretoras presentes, únicas representantes dos credores, a tradicional pergunta de to-

do, ele perguntará quem está disposto a dar 0,5% a mais que o lance anterior. Enquanto as propostas forem superiores à oferta, ele irá elevando o deságio de meio em meio por cento. Quando a soma das propostas igualar ou ficar abaixo do valor oferecido, o leilão estará no fim, entendendo-se em primeiro lugar as ofertas melhores e rateando as sobras entre os lances anteriores.

Na sexta-feira, a bolsa promoveu um leilão simulado e o deságio chegou a 33,5%. Amanhã haverá um novo treino e, na terça, políticos, representantes do governo, investidores e empresários poderão presenciar um espetáculo bem organizado. Até o fechamento do leilão, ninguém saberá prever, com segurança, quem dará mais.

O REGULAMENTO

As normas do leilão foram estabelecidas pelo Banco Central, em conjunto com as bolsas de valores e a Comissão de Valores Mobiliários. Qualquer pessoa física ou jurídica que possua títulos da dívida vencida do Brasil pode participar do leilão através de corretoras que, até as 18 horas de amanhã, tenham-se credenciado na bolsa. Essas corretoras receberão uma taxa de corretagem de 0,15% do valor líquido da operação e pagará à bolsa, como emolumentos, 0,15%.

As corretoras se obrigam a apresentar à direção da bolsa, até as 12 horas do dia 30, todas as informações necessárias para a identificação do detentor da dívida e dos investimentos relativos às suas propostas vencedoras no leilão. Se não cumprir esse compromisso a corretora será multada em 0,1% sobre o valor da operação e não poderá participar dos seis leilões seguintes.

O INVESTIMENTO

Antes do leilão, o credor já terá definido onde pretende aplicar o dinheiro. Dois dias úteis após o leilão, ele deverá apresentar ao Banco Central autorização para o bloqueio da dívida depositada e que será convertida. No prazo de dez dias após o leilão, o investidor deverá apresentar a documentação necessária para a aprovação da conversão, junto ao Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros-Firce, em Brasília, ou nos departamentos regionais.

Autorizada a conversão, o investidor terá o prazo de 30 dias para retirar os recursos do BC, que serão liberados pelo seu valor líquido, isto é, descontando-se o deságio que foi concedido no leilão. Esse dinheiro poderá ser aplicado diretamente numa nova sociedade ou em aumento de capital sem desenvolver controle acionário, e só poderá ser remetido ao Exterior após os 12 anos de carência previstos no regulamento. Se o dinheiro for canalizado para um fundo de investimentos, as cotas também ficarão bloqueadas pelo prazo de 12 anos, embora possam ser negociadas a partir de cinco anos.

As dívidas que ainda não venceram são convertidas caso a caso. Elas não entram no leilão porque são recursos que já estão em circulação e sua transformação em investimento não altera a base monetária.



Carlos Chicarino
Danilo Ferreira, o leiloeiro

do leiloeiro: "Quem dá mais?" E quem der mais desconto estará apresentando o melhor lance. Se o desconto, também conhecido como deságio, for de 20%, o credor que tiver US\$ 12,5 milhões depositados no BC poderá converter US\$ 10 milhões. Os US\$ 2,5 restantes morrem no BC e correspondem ao preço pago pelo direito de converter.

O lote mínimo para licitação será de US\$ 100 mil líquidos, ou seja, já deduzido o deságio. Se esse desconto for de 20%, o credor que quiser concorrer precisará ter no BC pelo menos US\$ 125 mil. Se o lance estiver em 30%, precisará ter dívidas vencidas de US\$ 142,9 mil no BC. Aplicando-se os 30% sobre esse valor, chegará aos US\$ 100 mil estabelecidos como lote mínimo. Uma tablita preparada pela bolsa facilitará o cálculo do deságio. Não haverá limite máximo. O teto é o próprio valor do lote colocado em leilão. Os lotes intermediários serão sempre múltiplos de US\$ 100 mil.

QUEM DÁ MAIS?

Ferreira abrirá o leilão com essa pergunta. Se as propostas de conversão ultrapassarem o lote ofereci-